

LEIS MUNICIPAIS**LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

“Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a executar serviços de terraplanagem com maquinários de propriedade do Município às Associações, Organizações e Cooperativas.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a executar serviços de terraplanagem com maquinários de propriedade do Município às Associações, Organizações e Cooperativas, de pequenos produtores pertencentes a agricultura familiar, de cunho agropecuário, social, cultural, turístico e esportivo, sem custos aos beneficiários.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados apenas para as entidades mencionadas no *caput*, em nenhuma hipótese o serviço será prestado à particulares.

Art. 2º A entidade interessada deverá solicitar, antecipadamente, em requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para fins de autorização e agendamento dos serviços a serem realizados, respeitando o cronograma de obras da secretaria.

§1º O requerimento que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I- Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel, Matrícula e/ou Contrato de Compra e Venda;
- II- RG e CPF do Presidente ou Representante da entidade;
- III- Ata da Eleição;
- IV- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- V- Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0803, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL À Associação Comercial e Industrial de Deodápolis-MS-ACEID”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar a cessão de uso gratuito de imóvel à Associação Comercial e Industrial de Deodápolis – MS- ACEID, fundada em 31 de maio de 2022, sociedade civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica, situada nesta cidade e comarca, contendo as seguintes características:

I – Sala Bloco 5, Terminal Rodoviário na Rua José Crispiniano da Rocha, nesta cidade e comarca de Deodápolis-MS.

II – A Prefeitura Municipal de Deodápolis fica responsável pela doação do fornecimento de energia, água e internet a referida Associação Comercial.